



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente – SEA  
Instituto Estadual do Ambiente – INEA

## ATO DO PRESIDENTE

**PORTARIA INEA Nº 775 DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

**CRIA COMISSÃO PARA EFETUAREM  
INVENTÁRIO E A REAVALIÇÃO DE  
BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
- INEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE-INEA**, no uso de suas atribuições legais,

### **CONSIDERANDO:**

- o Decreto Estadual nº 46.223/2018 regulamenta a gestão dos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro; e
- o Decreto nº 44.489/13 que instituiu a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Estado nos casos que especifica;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar os servidores Miriam Rohan Fernandes , ID nº 2146816-8; José Angelus da Silva Braga, ID nº 2147354-4; Gilberto Luiz de Souza, ID nº 2146952-0; Daniel Paulino Silva, ID nº 5034760- 8; Waldinei Azevedo da Silveira, ID nº 4255391-1; Luis Fernando Dias de Souza, ID nº 2869634-4; Álvaro Silva de Moura, ID nº 2146842-7 e Sandor Luiz Caetano, ID nº 2146865-6 para em Comissão, sob a



SECRETARIA DE  
ESTADO DO AMBIENTE

**inea** instituto estadual  
do ambiente



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente – SEA  
Instituto Estadual do Ambiente – INEA

presidência do primeiro, efetuar o inventário e a reavaliação dos bens móveis pertencentes ao INEA e os que lhe estão cedidos.

Art. 2º- A comissão deverá iniciar os trabalhos de cadastramento em 01 de maio do corrente ano e concluí-lo em 02 meses.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2018

**MARCUS DE ALMEIDA LIMA**  
Presidente do INEA

Publicada em 04.05.2018, DO nº 79, página 18.



SECRETARIA DE  
ESTADO DO AMBIENTE

**inea** instituto estadual  
do ambiente